



Comprovante de Publicação

Nº: 2789

Identificação:

1924/2010

Data/Hora Veiculação: 30/08/2010 16:51

Data Publicação :

31/08/2010

Ato: **DECRETO Nº 23.797/2010**

Assunto: **AValiaÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 17.238/2002**

REGULAMENTANDO A AValiaÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.”

Completo

DECRETO Nº 23.797/2010 SÚMULA: ?Altera os artigos 1º e 3º do anexo único do Decreto nº 17.238/2002 regulamentando a Avaliação Especial de Desempenho para servidores da Guarda Municipal em Estágio Probatório.? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56 inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 8281/10, DECRETA Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 17.238/2002, passa a vigorar com a seguinte redação: ?A avaliação Especial de Desempenho para os Servidores em Estágio Probatório deverá ser registrada em instrumento próprio e individual Formulário de Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório (parte do anexo), e para os servidores da Guarda Municipal, além dos critérios de avaliação, a aprovação no Curso de Formação Técnico Profissional para Guarda Municipal, é requisito indispensável para continuidade da avaliação de desempenho e aquisição de estabilidade no Cargo de Guarda Municipal.? Art. 2º - Os itens ?B?, ?C? do artigo 3º do Decreto 17.238/2002, passa a vigorar com a seguinte redação: ?B?- Pontualidade Cumprimento do horário estabelecido para o trabalho e comparecimento no Curso de Formação Técnico Profissional para a Guarda Municipal ?C? - Assiduidade Comparecimento contínuo ao trabalho, desempenhando as atividades que estão em sua esfera de competência, e para os servidores da Guarda Municipal, a cada falta injustificada perde 0,5 pontos do resultado final da avaliação.? Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de agosto de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal SMRH/amb. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.08.30 14:07:31 -03'00'